



## DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2021

*Ementa: Fixa as alíquotas de contribuição previdenciária para o ano de 2021 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de JUCATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº. 208/2012;

### Decreta

Art. 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, será de **16,00%** (alíquota do custo normal) e **14,00%** (alíquota de custo suplementar), totalizando **30,00%** incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual de **2,00 %** para as despesas administrativas, conforme definida na reavaliação atuarial de **2021** – ano base **2020**.

Art. 2º. Este **Decreto** entrará em vigor no dia 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jucati, 02 de agosto de 2021.

José Ednaldo Peixoto de Lima  
Prefeito

